

848182/2011	LP Nº 300842/2011 LI Nº 548182/2011	CLASSIFICADORA CERTIFICADORA BRASIL	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
848183/2011	LP Nº 300846/2011 LI Nº 59826/2011	ANA PAULA PENAROLI CHAUCHAR	POÇO TUBULAR	CUIABÁ/MT
587330/2010	LO Nº 301920/2010	INDRELETRICA AGUAS CLARAS LTDA	LINHA DE TRANSMISSÃO - PCH ESPERANÇA	COMODORO/MT
318215/2006	LO Nº 301916/2011	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A.	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 138 KV - QUERÊNCIA - VILARICA	QUERÊNCIA/MT
017540/2006	LO Nº 302914/2011	OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS - FAZENDA SÃO JOSÉ - FAZENDA SÃO JOSÉ	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	POXORÉO/MT
465860/2011	LP Nº 300927/2011 LI Nº 59815/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	GUARATINGA/MT
392881/2011	LP Nº 300920/2011 LI Nº 59796/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM SUPERFICIAL	QUERÊNCIA/MT
104871/2011	LP Nº 300921/2011 LI Nº 58797/2011	POSTO PRAIA GRANDE LTDA	COMÉRCIO VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	VÁRZEA GRANDE/MT
301900/2007	LI Nº 598272/2011 LI Nº 302921/2011	FLORESTEA INDÚSTRIA MADEIRA LTDA	SERRARIAS COM DESOBRAMENTO DE MADEIRA	CÁCERES/MT
424526/2011	LO Nº 301926/2011	MADEIRA CENTRO NORTE - ME	SERRARIAS COM DESOBRAMENTO DE MADEIRA	ALTA FLORESTA/MT
504528/2011	LO Nº 301924/2011	ARTENORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	SERRARIAS COM DESOBRAMENTO DE MADEIRA	ARIUAN/MT
312482/2011	LO Nº 301922/2011	COMPENSADOS IH	FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada ou aglomerada	BRONÓPOLIS/MT
201519/2011	LP Nº 300924/2011 LI Nº 58800/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTADÍO CONTEMPLANDO ARQUIBANCADAS E VESTIÁRIOS	COMODORO/MT
245888/2010	LP Nº 300922/2011 LI Nº 59798/2011	M. DO CARMO F. MENDONÇA ZUNTIN - FARMACIA MAGISTRAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	ARAPUTANGA/MT
461140/2006	LP Nº 300940/2011 LI Nº 59818/2011 LO Nº 301907/2011	ETE RIBEIRÃO DO BAÚ	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	CUIABÁ/MT
341187/2011	LP Nº 300949/2011 LI Nº 59814/2011	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA - URBANO	POLIMENTO E EMPACOTAMENTO DE FEIJÃO	VÁRZEA GRANDE/MT
326720/2011	LP Nº 300948/2011 LI Nº 59823/2011	COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL - BRENCO	INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) TANQUES DE LAVADOR, ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, LAVADOR E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES E EDIFÍCIOS DE APOIO	ALTO TAQUARI/MT

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUI/MS.

Curitiba - MT, 16 de Setembro de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
582028/2011	LP 300908/2011 LI Nº 59825/2011	NARECICLABAX RECICLAGEM DE PLASTICO LTDA	INDUSTRIA DE RECICLAGEM DE PET	CUIABÁ/MT
673837/2011	LOP 903320/11	NENPA ENGENHARIA E PARCEIRAS LTDA	CASCALHO LATERÍTICO	CUIABÁ/MT
39285/2007	LO 302945/2011	INDRELETRICA AGUAS CLARAS LTDA - PCH ESPERANÇA	PCH ESPERANÇA - POTÊNCIA INSTALADA 2,1 MW	COMODORO/MT
813462/2010	LI Nº 59848/2011	APOLIS ENGENHARIA LTDA	CONJUNTO RESIDENCIAL NOME RACCO DOMINGOS	VÁRZEA GRANDE/MT
159925/2007	LO 302949/2011	NARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO - ARAGUAIA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO	SINOP/MT
107424/2007	LO 302992/2011	AUTOC POSTO FALCÃO LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SANTA CARMEM/MT

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº 231, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o contido no processo de reconhecimento de Unidade de Conservação da categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural, protocolado sob nº 62310/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, averbada em caráter de perpetuidade, denominada RPPN Fazenda Loanda, área de 490,6369 ha (quatrocentos e noventa hectares sessenta e três ares sessenta e nove centavars), na forma descrita no referido processo, no imóvel denominado Fazenda Loanda, situado no município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, de propriedade do Sr. Robson Máximo Filho, conforme averbação 03-6.749, no livro de REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS e DOCUMENTOS - LIVRO Nº 2 em 13/07/2011 no Cartório do 1º Ofício de São José do Rio Claro, neste Estado.

Art. 2º Reconhecer que a área da RPPN Fazenda Loanda, localizada na micro bacia do Rio do Sangue, é importante para a conservação dos principais formadores dos Rios Claro, Rio Ponte de Pedra e Buitzil, protegendo integralmente as áreas de recarga de aquíferos recobertas por campos úmidos e de muruncus, em ambientes frágeis, que são essenciais para a manutenção dos

(GEE), relacionados à mudança do uso do solo, visto que a conservação florestal prevista nesta categoria garantirá a permanência do carbono florestal contido na biomassa

Art. 4º A RPPN Fazenda Loanda possui os seguintes limites e confrontações: o perímetro descrito abaixo está georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com base no levantamento realizado pelo Técnico Agrimensor Luiz da Silva com registro no CREA nº 6.699/TD código do credenciado AU1 e ART recolhida no nº 33M 156.490. Tendo início a referida RPPN no vértice denominado 0, de coordenadas N 8.526.051,597m e E 464.972,290m, com os seguintes azimute e distância: 349°30'5,13" e 652,86m até o vértice 1 de coordenadas N 8.523.663,09m e E 464.702,73m, com os seguintes azimute e distância: 346°24'35,01" e 370,45m até o vértice 2 de coordenadas N 8.524.023,17m e E 464.496,72m com os seguintes azimute e distância: 350°31'24,88" e 264,35m até o vértice 3 de coordenadas N 8.524.283,92m e E 464.453,20m com os seguintes azimute e distância: 353°34'12,88" e 184,36m até o vértice 4 de coordenadas N 8.524.283,92m e E 464.453,20m com os seguintes azimute e distância: 303°43'43,54" e 62,86m até o vértice 5 de coordenadas N 8.524.502,02m e E 464.380,26m com os seguintes azimute e distância: 290°35'1,34" e 49,65m até o vértice 6 de coordenadas N 8.524.519,48m e E 464.333,78m com os seguintes azimute e distância: 249°24'58,01" e 99,30m até o vértice 7 de coordenadas N 8.524.484,57m e E 464.240,81m com os seguintes azimute e distância: 224°57'29,03" e 139,79m até o vértice 8 de coordenadas N 8.524.385,65m e E 464.142,04m com os seguintes azimute e distância: 221°35'30,76" e 140,04m até o vértice 9 de coordenadas N 8.524.280,91m e E 464.049,06m com os seguintes azimute e distância: 238°59'57,16" e 101,68m até o vértice 10 de coordenadas N 8.524.223,54m e E 463.961,92m com os seguintes azimute e distância: 231°9'26,39" e 156,64m até o vértice 11 de coordenadas N 8.524.130,30m e E 463.839,92m com os seguintes azimute e distância: 241°25'33,88" e 165,71m até o vértice 12 de coordenadas N 8.524.051,05m e E 463.694,40m com os seguintes azimute e distância: 268°24'42,30" e 130,23m até o vértice 13 de coordenadas N 8.524.024,89m e E 463.566,83m com os seguintes azimute e distância: 278°56'24,26" e 176,63m até o vértice 14 de coordenadas N 8.524.052,35m e E 463.392,35m com os seguintes azimute e distância: 15°33'49,24" e 652,86m até o vértice 15 de coordenadas N 8.524.094,71m e E 463.404,14m com os seguintes azimute e distância: 19°0'39,87" e 107,91m até o vértice 16 de coordenadas N 8.524.196,77m e E 463.439,30m com os seguintes azimute e distância: 356°43'28,13" e 65,74m até o vértice 17 de coordenadas N 8.524.262,37m e E 463.435,54m com os seguintes azimute e distância: 352°17'47,17" e 24,89m até o vértice 18 de coordenadas N 8.524.287,03m e E 463.432,20m com os seguintes azimute e distância: 347°43'59,62" e 28,50m até o vértice 19 de coordenadas N 8.524.314,88m e E 463.426,15m com os seguintes azimute e distância: 344°1'53,57" e 40,96m até o vértice 20 de coordenadas N 8.524.354,26m e E 463.414,88m com os seguintes azimute e distância: 332°40'26" e 36,08m até o vértice 21 de coordenadas N 8.524.386,14m e E 463.397,98m com os seguintes azimute e distância: 327°29'21,88" e 24,46m até o vértice 22 de coordenadas N 8.524.406,77m e E 463.384,83m com os seguintes azimute e distância: 319°58'26,71" e 33,21m até o vértice 23 de coordenadas N 8.524.432,20m e E 463.363,47m com os seguintes azimute e distância: 314°49'11,71" e 104,93m até o vértice 24 de coordenadas N 8.524.506,16m e E 463.289,04m com os seguintes azimute e distância: 300°17'8,67" e 115,28m até o vértice 25 de coordenadas N 8.524.564,30m e E 463.189,50m com os seguintes azimute e distância: 292°2'15,54" e 74,97m até o vértice 26 de coordenadas N 8.524.592,43m e E 463.120,01m com os seguintes azimute e distância: 287°58'42,97" e 78,98m até o vértice 27 de coordenadas N 8.524.616,81m e E 463.044,86m com os seguintes azimute e distância: 265°46'12,08" e 50,85m até o vértice 28 de coordenadas N 8.524.613,06m e E 462.994,17m com os seguintes azimute e distância: 265°31'19,88" e 96,08m até o vértice 29 de coordenadas N 8.524.605,55m e E 462.898,39m com os seguintes azimute e distância: 258°11'45,29" e 82,51m até o vértice 30 de coordenadas N 8.524.588,08m e E 462.817,63m com os seguintes azimute e distância: 234°35'8,13" e 152,10m até o vértice 31 de coordenadas N 8.524.500,54m e E 462.693,67m com os seguintes azimute e distância: 254°29'53,88" e 70,17m até o vértice 32 de coordenadas N 8.524.481,78m e E 462.626,05m com os seguintes azimute e distância: 265°22'17,60" e 69,72m até o vértice 33 de coordenadas N 8.524.476,16m e E 462.556,56m com os seguintes azimute e distância: 317°4'5" e 93,60m até o vértice 34 de coordenadas N 8.524.544,69m e E 462.492,81m com os seguintes azimute e distância: 322°39'48,67" e 78,07m até o vértice 35 de coordenadas N 8.524.606,76m e E 462.445,46m com os seguintes azimute e distância: 316°54'56,62" e 113,20m até o vértice 36 de coordenadas N 8.524.689,43m e E 462.368,14m com os seguintes azimute e distância: 272°37'35,39" e 52,04m até o vértice 37 de coordenadas N 8.524.691,82m e E 462.316,16m com os seguintes azimute e distância: 248°14'56,66" e 37,63m até o vértice 38 de coordenadas N 8.524.677,85m e E 462.281,16m com os seguintes azimute e distância: 228°0'43,59" e 46,40m até o vértice 39 de coordenadas N 8.524.646,81m e E 462.246,67m com os seguintes azimute e distância: 211°28'5,62" e 118,73m até o vértice 40 de coordenadas N 8.524.545,54m e E 462.184,99m com os seguintes azimute e distância: 256°53'6,60" e 57,85m até o vértice 41 de coordenadas N 8.524.532,42m e E 462.128,34m com os seguintes azimute e distância: 296°31'48,95" e 46,18m até o vértice 42 de coordenadas N 8.524.553,05m e E 462.087,02m com os seguintes azimute e distância: 334°25'45,62" e 74,17m até o vértice 43 de coordenadas N 8.524.619,96m e E 462.055,01m com os seguintes azimute e distância: 270° e 55,09m até o vértice 44 de coordenadas N 8.524.619,96m e E 461.999,92m com os seguintes azimute e distância: 249°22'3,15" e 67,48m até o vértice 45 de coordenadas N 8.524.596,18m e E 461.936,77m com os seguintes azimute e distância: 273°21'41,50" e 31,98m até o vértice 46 de coordenadas N 8.524.598,05m e E 461.904,84m com os seguintes azimute e distância: 320°38'9,33" e 69,52m até o vértice 47 de coordenadas N 8.524.651,80m e E 461.860,75m com os seguintes azimute e distância: 341°25'54,89" e 73,87m até o vértice 48 de coordenadas N 8.524.721,82m e E 461.837,23m com os seguintes azimute e distância: 2°23'22,63" e 45,05m até o vértice 49 de coordenadas N 8.524.766,83m e E 461.839,11m com os seguintes azimute e distância: 40°17'28,85" e 57,14m até o vértice 50 de coordenadas N 8.524.810,42m e E 461.876,06m com os seguintes azimute e distância: 48°46'20,94" e 61,80m até o vértice 51 de coordenadas N 8.524.851,15m e E 461.922,54m com os seguintes azimute e distância: 44°57'29,23" e 41,12m até o vértice 52 de coordenadas N 8.524.800,24m e E 461.951,59m com os seguintes azimute e distância: 4°34'2,09" e 145,93m até o vértice 53 de coordenadas N 8.525.025,71m e E 461.963,21m com os seguintes azimute e distância: 71°56'44,32" e 3127,76m até o vértice 54 de coordenadas N 8.525.995,06m e E 464.936,97m com os seguintes azimute e distância: 163°7'34,42" e 2746,89m até o vértice 55 de coordenadas N 8.523.366,44m e E 465.734,29m com os seguintes azimute e distância: 251°29'38,61" e 1087,82m, a qual encontra-se representada no Sistema UTM, referenciada ao Meridiano Central 45° WGS e ao Equador, tendo como Datum o SAD-59. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º Determinar, na forma do artigo 6º, Parágrafo Único do Decreto nº 7.279, de 22 de Março de 2006, a expedição de Título de Reconhecimento à RPPN FAZENDA LOANDA, bem como a comunicação desta Portaria ao proprietário, ao IBAMA, ao ICMBio, ao DNPM, ao INCRÁ, à Prefeitura Municipal de Nova Maringá, à Secretaria da Receita Federal, bem como ao Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA.

recursos hídricos.

Art. 3º Reconhecer que a implementação da referida RPPN consiste em uma estratégia de manutenção dos serviços ecossistêmicos, além de contribuir para redução de gás efeito estufa

Art. 6º Definir que as condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN Fazenda Loanda, sujeitarão o(s) infrator(es) às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Terça Feira, 20 de Setembro de 2011

Diário Oficial

Nº 25647

Página 9

Art. 7º Orientar, de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 73/00 – ICMS Ecológico e normas afins, se for o caso, que seja dado crédito gerado ao município em função desta RPPN, condicionado ao efetivo apoio deste ao proprietário visando sua adequada conservação ambiental.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curubá, 19 de Setembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 016/2011/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 288266/2011:

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Esportes Universitários – CNPJ nº 03.025.773/0001-77.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/08/2011.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente do FUNDED.

SETPU**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 091/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa ENGMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Civil/Rodoviária, para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais de Vias, no Município de Cáceres – MT.

Curubá, 20 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAIS Nºs 004/2011 -
005/2011 – 006/2011 – 007/2011 – 008/2011 E 009/2011.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, as Licitações na modalidade de Concorrência Pública, acima mencionadas, por solicitação de ordem superior, serão todas SUSPENSAS, temporariamente, para revisão dos Editais e Processos licitatórios, sendo que todos os Atos e datas referentes a essas licitações, serão republicados, observando os prazos necessários para a realização das mesmas.

Curubá, 20 de setembro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Termo Aditivo nº 054/2009/01/04 - ASJU

Processo nº 835735/2011 – SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia MT-343, Trecho: Entrª BR-470 (Cáceres) - Aparecida, numa extensão de 39,00 Km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 054/2009/00/00-ASJU o prazo de 510 (quinhentos e dez) dias para os itens 3.4 e 3.5, e o valor de R\$ 456.664,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Partes: EMP CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 048 /2011/00/00- SETPU

Onde se LÊ: Extrato do Instrumento Contratual Nº 048 /2010/00/00- SETPU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 158/07

PROCESSO: 44.715-3/07

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 44.715-3/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação 'de ofício'), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 158/07, firmado com o Município de RONDONÓPOLIS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Setembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 158/07, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 201/08

PROCESSO: 23.523-9/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 23.523-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação 'de ofício'), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 201/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 10 de Janeiro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 201/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 174/09

PROCESSO: 48.609-3/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 48.609-3/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação 'de ofício'), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 174/09, firmado com o Município de SANTA TEREZINHA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 131 (Cento e trinta e um) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Fevereiro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 174/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 845/11

PROCESSO: 60.662-2/11

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante e drenagem, na Rua do comércio, Rua 17, Rua 28, Rua 07 (04 de Junho), Rua 05 (Rua das Palmeiras) Rua 03 (Progresso) Rua 18 e 20 (Rua Edson Nunes Souza) Rua 18 com um total de 14.165,56 m² no município de Nova Nazaré-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 132.972,07 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 18190400

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 061/11

PROCESSO: 61.031-2/11

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD na Av. Jaime Veríssimo de Campos Jr, Rua Francisco Volpato, Rua Gov.ª Rua Cleonice Francisca de Jesus, Rua João Mariano da Silva, Rua Dr. Hélio de Aquino Rocha, Rua Sem Denominação, Rua A, Rua B, Rua D, Rua Izidoro Martins Reberte, Ruas Antonio Tomaz de Aquino, Rua Jaraguá, Rua Abel Xavier Garcia, Rua Armeizino Luiz Cardoso, Todas no Bairro Jardim Perin, Jardim São Gonçalo e Jardim Barbiero com um total de 41.328,18 m², no município de Colider-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 479.511,60 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e onze reais e sessenta centavos), conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 18192200

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 055/11

PROCESSO: 59.657-5/11

OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para implantação e Pavimentação da Rodovia MT 423. Trecho: União do Sul- Cláudia, Sub-trecho: Fim do asfalto- Cláudia, numa extensão de 56,299 Km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor R\$ 46.574.739,35 (Quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), conforme plano de trabalho.

ATIVIDADE: 1287 1200

NATUREZA DA DESPESA: 4450 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 1.080 (Um mil e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

LEIA O CORRETO: Extrato do Instrumento Contratual Nº 048/2011/00/00- SETPU
Partes: SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA CONQUISTA
Republica-se por ter saído incorreto